



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: **ATÉ AS: 08:00 DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026**

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **ATÉ AS: 08:15 DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026**

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bnc.org.br/> - "Acesso Identificado".

1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 –Endereço: Avenida Canadá nº 320,centro,Cambira– Paraná

1.2.7.2 – Everton R. S. Benedeti - PREGOEIRO - designado pela Portaria nº 008/2025

1.2.7.3 – E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br

1.2.7.4 – Telefone: (43) 3436-8000

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CAMBIRA, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 489.780,05 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04122.0002.2.008.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0007.2.025.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
10.001.11.334.0019.2.026.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.241.0019.2.027.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0019.2.028.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0019.2.029.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.606.0013.2.035.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0013.2.128.3.3.90.30.00.0-01000—	MATERIAL DE CONSUMO

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC** (www.bnc.org.br).

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cambira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**. (ANEXO V)

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante PARTICIPANTE do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), (ANEXO V)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2. – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em “Portal da Transparência” ou em www.bnc.org.br.

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.19.b.2. empresas brasileiras;
- 11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme **ANEXO I - B:**

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cambira.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br em "Portal da Transparência".

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 320, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - A - Termo de Referência

ANEXO I - B - Habilitação

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO V – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VI – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Cambira/PR, 27 de maio de 2026

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO I – A TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CAMBIRA** em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes.

O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 489.780,05 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material elétrico, se faz necessário devido a constante necessidade de reformas em prédios e novas construções municipais, e todos os itens solicitados são de extrema importância pois sem os referidos materiais não se consegue executar de forma satisfatória a administração, portanto é visto como uma matéria imprescindível para compra dos mesmos.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do, Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a Prefeitura Municipal de Cambira necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme art. 16. Do [decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#)

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO Nº16	kg	10	R\$ 28,5000	R\$ 285,0000

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 365,70 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO Nº22	kg	10	R\$ 36,5700	R\$ 365,7000

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARMAÇÃO COMPLETA P/ PADRÃO DE 1 ELEMENTO COM ROUDANAS DE LOUÇA	und	20	R\$ 35,1000	R\$ 702,0000

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 222,55 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	HASTE PARA ATERRAMENTO	und	5	R\$ 44,5100	R\$ 222,5500

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.303,00 (nove mil, trezentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELETRICO - CABO PP # 4 X 4,0MM-COR:PRETO	MT	350	R\$ 26,5800	R\$ 9.303,0000

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10,0 MM - CABO PP 3 X 10MM	MT	400	R\$ 43,0000	R\$ 17.200,0000

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM , 450/750V, ISOLAÇÃO LIVRE HALOGENIOS, COR CINZA CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL COM FIOS DE COBRE NUS (ENCORDOAMENTO CLASSE 5), SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, LIVRE DE COMPOSTOS HALOGENADOS E BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS, COR AZUL CLARA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13248 E NBR NM 280	MT	2.000	R\$ 3,1800	R\$ 6.360,0000

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 'TIPO CORDÃO PARALELO', 2 X 2,5 MM , 300V, COR BRANCA CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COM 2 VEIAS PARALELAS FLEXÍVEIS DE FIOS DE COBRE NUS (ENCORDOAMENTO CLASSE 4) COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM E ISOLADAS COM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA, COM TENSÃO NOMINAL 300 V, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13249 E PORTARIA INMETRO N° 85/2003	MT	2.000	R\$ 7,1900	R\$ 14.380,0000

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

				Máx. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 'TIPO CORDÃO PARALELO', 2 X 4,0 MM , 300V, COR BRANCA CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COM 2 VEIAS PARALELAS FLEXÍVEIS DE FIOS DE COBRE NUS (ENCORDOAMENTO CLASSE 4) COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM E ISOLADAS COM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA, COM TENSÃO NOMINAL 300 V, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13249 E PORTARIA INMETRO N° 85/2003	MT	2.000	R\$ 10,8100	R\$ 21.620,0000

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM, 0,6/1KV, COR PRETA CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL COM FIOS DE COBRE NUS (ENCORDOAMENTO CLASSE 5), COM SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM, COM DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, COR PRETA, COM TENSÃO NOMINAL 0,6/1KV, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 280 E NR 7288	MT	1.000	R\$ 8,0500	R\$ 8.050,0000

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM2, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, QUANTIDADE FIOS 1	MT	500	R\$ 13,4000	R\$ 6.700,0000

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NOME CABO COBRE FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC, BITOLA DO CONDUTOR 4MM, TIPO ANTICHAMA, NA COR PRETA, TEMPERATURA DE 70 GRAUS C , TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 750V.	MT	400	R\$ 5,0300	R\$ 2.012,0000

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO PP, 2 X 10,0MM, COR: PRETO	MT	100	R\$ 36,2100	R\$ 3.621,0000

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA	MT	300	R\$ 36,6600	R\$ 10.998,0000

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR :PRETO.	MT	200	R\$ 19,0200	R\$ 3.804,0000

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 3 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE- COR PRETA	MT	200	R\$ 18,7600	R\$ 3.752,0000

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, COR: PRETO	MT	100	R\$ 21,1300	R\$ 2.113,0000

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO, MATERIAL DO CONDUTOR FASE ALUMINIO 1350 ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, TEMPERA DO CONDUTOR FASE 1350 H19, QUANTIDADE CONDUTORES FASE 3 CONDUTORES, SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE 3X1X35+35, CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE REDONDO COMPACTADO, FORMA DE CONSTRUCAO DO CONDUTOR FASE REDONDO, MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE POLIETILENO TERMOPLASTICO, 70°C, NAS CORES CINZA, PETO E VERMELHO, TENSÃO DE ISOLACAO 0,6/1KV, MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE NU, MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMINIO, SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO 35MM², CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO	MT	200	R\$ 23,2300	R\$ 4.646,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**CONDUTOR NEUTRO 7., FORMACAO DO CONDUTOR
NEUTRO REDONDO, MATERIAL DE ISOLACAO DO
CONDUTOR NEUTRO NU, TEMPERATURA MAXIMA EM
REGIME PERMANENTE 70°C, CONFORME CERTIF.
COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 8182**

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.428,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO PP NA COR PRETA 2X4MM, 1KV, ANTICHAMA.	MT	150	R\$ 16,1900	R\$ 2.428,5000

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE MEDIÇÃO: CAIXA CN1 MURO FRONTAL .	UND	5	R\$ 179,9600	R\$ 899,8000

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2	UND	100	R\$ 1,9400	R\$ 194,0000

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	UND	40	R\$ 3,3700	R\$ 134,8000

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANALETAS DE PVC PARA FIO COM FITA AUTOCOLANTE 3M	BARRA	400	R\$ 8,9100	R\$ 3.564,0000

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.301,20 (três mil, trezentos e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO ELETRICO 3 TEMPERATURAS 127V	UND	40	R\$ 82,5300	R\$ 3.301,2000

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.354,40 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO ELETRICO 3 TEMPERATURAS 220V	UND	40	R\$ 83,8600	R\$ 3.354,4000

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CINTA PLASTICA 100X2,5MM	UND	5.000	R\$ 0,0500	R\$ 250,0000

LOTE 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CINTA PLASTICA 300X2,5MM	UND	5.000	R\$ 0,1700	R\$ 850,0000

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CINTA PLASTICA 400X4,8MM	UND	5.000	R\$ 0,3700	R\$ 1.850,0000

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONDUITE CORRUGADO 3/4	MT	300	R\$ 2,0300	R\$ 609,0000

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONECTOR ELETRICO -SOQUETE PENDENTE 1101	UND	200	R\$ 3,2700	R\$ 654,0000

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONECTOR METAL 10MM	UND	50	R\$ 6,2100	R\$ 310,5000

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 POLO 200A 35KA 380V 225L	UND	5	R\$ 489,2000	R\$ 2.446,0000

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.551,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR - DISJUNTOR ELETROMECHANICO BIFASICO MODELO UL 100A	UND	15	R\$ 103,4000	R\$ 1.551,0000

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.296,45 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR 2X50A- DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 AMPERES, BIFÁSICO, ASM (PARA CAIXA CN)	UND	15	R\$ 86,4300	R\$ 1.296,4500

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO	UND	15	R\$ 28,3600	R\$ 425,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.637,40 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UND	15	R\$ 109,1600	R\$ 1.637,4000

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.221,95 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	15	R\$ 148,1300	R\$ 2.221,9500

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 743,70 (setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODUTO MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/4 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M	BARRA	30	R\$ 24,7900	R\$ 743,7000

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODUTO MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M	BARRA	30	R\$ 13,7600	R\$ 412,8000

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ELETRODUTO MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR PRETA	BARRA	30	R\$ 19,1900	R\$ 575,7000

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.333,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT	UND	50	R\$ 466,6600	R\$ 23.333,0000

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.917,45 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 127V 4T BRANCA 4800/5500W	UND	15	R\$ 327,8300	R\$ 4.917,4500

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.008,65 (cinco mil e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 220V 4T BRANCA 4800/5500W	UND	15	R\$ 333,9100	R\$ 5.008,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.504,30 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AQUECEDOR DE AGUA VERSÁTIL 3 TEMPERATURAS 127V BRANCO	UND	10	R\$ 450,4300	R\$ 4.504,3000

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM	UND	200	R\$ 8,7200	R\$ 1.744,0000

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ISOLANTE P/ ALTA TENSÃO (19MM X 5M ESPEÇURA 0,76MM) AUTO FUSÃO	UND	50	R\$ 18,3300	R\$ 916,5000

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FOTOCELULA 127V COM BASE / JANELA	UND	50	R\$ 36,3000	R\$ 1.815,0000

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.862,50 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FOTOCELULA 220V COM BASE / JANELA	UND	50	R\$ 37,2500	R\$ 1.862,5000

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR DUPLO (2 TECLAS)	UND	50	R\$ 13,0800	R\$ 654,0000

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UND	50	R\$ 18,2900	R\$ 914,5000

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA)	UND	50	R\$ 7,9100	R\$ 395,5000

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	UND	50	R\$ 12,6600	R\$ 633,0000

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR TRIPLO (3 TECLAS)	UND	50	R\$ 16,2800	R\$ 814,0000

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA DE LED 11W SOQUETE E27 127/220V	UND	200	R\$ 11,8700	R\$ 2.374,0000

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA DE LED 12W SOQUETE E27 127/220V	und	200	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,0000

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA DE LED 15W SOQUETE E27 127/220V	und	200	R\$ 7,9700	R\$ 1.594,0000

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÂMPADA DE LED T8 TUBULAR 120CM LEITOSA 18W BRANCO FRIO	und	200	R\$ 16,6300	R\$ 3.326,0000

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÂMPADA DE LED T8 TUBULAR 60CM LEITOSA 9W BRANCO FRIO	und	200	R\$ 11,5300	R\$ 2.306,0000

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA ECO HALÓGENA 60W 127V CONECTOR E27	und	150	R\$ 7,1600	R\$ 1.074,0000

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.371,00 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AQUECEDOR DE AGUA VERSÁTIL 3 TEMPERATURAS 220V BRANCO	und	10	R\$ 437,1000	R\$ 4.371,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.931,50 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR 2X16	und	50	R\$ 38,6300	R\$ 1.931,5000

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA P/DISJUNTOR SOBREPOR COM 1 DISJUNTOR BIPOLAR 50A	und	50	R\$ 30,3000	R\$ 1.515,0000

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONECTOR PARA HASTE 5/8 OU CABOS DE 35-50MM REFORÇADO	und	10	R\$ 7,5600	R\$ 75,6000

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 70,00 (setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4	und	50	R\$ 1,4000	R\$ 70,0000

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 18W 6500K	und	50	R\$ 27,2600	R\$ 1.363,0000

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.993,00 (um mil, novecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 24W 6500K	und	50	R\$ 39,8600	R\$ 1.993,0000

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.203,50 (três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 400 W, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO BASE E-40, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO	und	50	R\$ 64,0700	R\$ 3.203,5000

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 36W 6500K	und	50	R\$ 127,5000	R\$ 6.375,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.416,50 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 18W 6500K	und	50	R\$ 28,3300	R\$ 1.416,5000

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.241,50 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 24W 6500K	und	50	R\$ 44,8300	R\$ 2.241,5000

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAINEL LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 36W 6500K	und	50	R\$ 124,1600	R\$ 6.208,0000

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$ 423,90 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SPOT DE EMBUTIR LED QUADRADO 3000K 5W BIVOLT 9X9X4,3CM PLÁSTICO BRANCO	und	30	R\$ 14,1300	R\$ 423,9000

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SPOT DE EMBUTIR LED QUADRADO 3000K 12W BIVOLT 14X14CM PLÁSTICO BRANCO	und	30	R\$ 29,9000	R\$ 897,0000

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÂMPADA LED 50W BULBO E25 6.500K BRANCO FRIO BIVOLT	und	50	R\$ 39,9300	R\$ 1.996,5000

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.846,50 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE PARA VENTILADOR	und	50	R\$ 36,9300	R\$ 1.846,5000

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.266,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR DE 200W TEMPERATURA DE COR - 6.500K (BRANCA), IP65 - USO EXTERNO - RESISTENTE A POEIRA E AGUA, FLUXO LUMINOSO - 15.000 LUMENS E TENSÃO NOMINAL - 127V / 220V.	und	100	R\$ 142,6600	R\$ 14.266,0000

LOTE 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 560,25 (quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO P/ MADEIRA CHIPBOARD 4,0X45MM	MIL	3	R\$ 186,7500	R\$ 560,2500

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON DE PVC COM SOQUETE E-27 DE PORCELANA P/ LÂMPADA, TENSÃO 127/220V	und	80	R\$ 6,4600	R\$ 516,8000

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.390,60 (doze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	POSTE 100 - PARA PADRÃO DE MEDIDOR	und	20	R\$ 619,5300	R\$ 12.390,6000

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.432,90 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REATOR VAPOR METÁLICO 400W,400/62 AFP FATOR DE POT. 0,92, USO EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BIVOLT, REF., RVMT 400 W AFP IN, 127/220 V.	und	30	R\$ 214,4300	R\$ 6.432,9000

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W BRANCO	und	100	R\$ 77,6000	R\$ 7.760,0000

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.256,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 150W BRANCO	und	50	R\$ 125,1300	R\$ 6.256,5000

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.521,50 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 50W BRANCO	und	50	R\$ 50,4300	R\$ 2.521,5000

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 50W VERDE	und	50	R\$ 53,9400	R\$ 2.697,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 451,70 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELÊ DE PRESENÇA COM BASE 127V	und	10	R\$ 45,1700	R\$ 451,7000

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 461,30 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELÊ DE PRESENÇA COM BASE 220V	und	10	R\$ 46,1300	R\$ 461,3000

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 363,50 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SOQUETE - SOQUETE DE PORCELANA E-40	und	50	R\$ 7,2700	R\$ 363,5000

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.031,60 (um mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIMER PROGRAMAVEL 127V S/ PINO - SAIDAS C/ FIOS P/ INSTALAÇÃO	und	10	R\$ 103,1600	R\$ 1.031,6000

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.048,30 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIMER PROGRAMAVEL 220V S/ PINO - SAIDAS C/ FIOS P/ INSTALAÇÃO	und	10	R\$ 104,8300	R\$ 1.048,3000

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA FÊMEA - TOMADA SISTEMA 2P + T, COR BRANCA, TENSÃO 250V, CORRENTE 10A	und	300	R\$ 8,1200	R\$ 2.436,0000

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA FÊMEA - TOMADA SISTEMA 2P + T, COR BRANCA, TENSÃO 250V, CORRENTE 20A	und	300	R\$ 8,9200	R\$ 2.676,0000

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA MACHO - TOMADA SISTEMA 2P + T, COR BRANCA, TENSÃO 250V, CORRENTE 10A	und	200	R\$ 8,3000	R\$ 1.660,0000

LOTE 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA MACHO - TOMADA SISTEMA 2P + T, COR BRANCA, TENSÃO 250V, CORRENTE 20A	und	100	R\$ 12,0600	R\$ 1.206,0000

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.113,40 (dois mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE CONTADORA CJ X 1 – 63 220 V	und	5	R\$ 422,6800	R\$ 2.113,4000

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 893,80 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE CONTADORA CW M9 10 E 220V	und	5	R\$ 178,7600	R\$ 893,8000

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.021,60 (três mil e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE CONTADORA CJ X 2 6511 220V	und	8	R\$ 377,7000	R\$ 3.021,6000

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.404,80 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE CONTADORA CJ X 1 – 16B 220V	und	8	R\$ 175,6000	R\$ 1.404,8000

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.305,05 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE CONTADORA CJ X 1B-63/22 220V	und	5	R\$ 461,0100	R\$ 2.305,0500

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 430,30 (quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR 3 X 70	und	5	R\$ 86,0600	R\$ 430,3000

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR 3 X 150	und	2	R\$ 489,0000	R\$ 978,0000

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA DE AMARRAÇÃO	MT	50	R\$ 2,6800	R\$ 134,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA MISTA 500W 220V	UND	100	R\$ 51,7000	R\$ 5.170,0000

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RÉGUA TOMADA EM BARRA QUINTUPLA 10A/20A PARA EXTENSÃO	UND	50	R\$ 33,3400	R\$ 1.667,0000

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RÉGUA TOMADA EM BARRA TRIPLA 10A/20A PARA EXTENSÃO	UND	50	R\$ 23,6000	R\$ 1.180,0000

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.226,50 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANO BRAÇO DE CHUVEIRO BRANCO 30 CM	UND	50	R\$ 24,5300	R\$ 1.226,5000

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 475,90 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE BOIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA REGULADOR DE NÍVEL GM-2 IP68	UND	10	R\$ 47,5900	R\$ 475,9000

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA LED RGB IP65 7,8W DIRETO NA REDE 127V 1140	MT	10	R\$ 29,5500	R\$ 295,5000

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA 127V 13MM VERMELHA	MT	1.000	R\$ 12,9800	R\$ 12.980,0000

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA 127V 13MM AZUL	MT	1.000	R\$ 12,9800	R\$ 12.980,0000

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA 127V 13MM VERDE	MT	1.000	R\$ 12,9800	R\$ 12.980,0000

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA 127V 13MM BRANCO	MT	1.000	R\$ 12,9800	R\$ 12.980,0000

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.892,00 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO-FORÇA MANGUEIRA LED BIV. 2FIOS 11MM	UND	200	R\$ 19,4600	R\$ 3.892,0000

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG FITA LED RGB DIRETO NA REDE C/CONT 1142	UND	200	R\$ 34,1000	R\$ 6.820,0000

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Capa Protetora para Conectores Tipo Cunha - Capa Tipo III - IV - V. Fabricado em material resistente à UV, para tensões até 1KV, protegendo a conexão contra intempéries.	UND	50	R\$ 5,3400	R\$ 267,0000

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Perfurante de Derivação Modelo CDP-70. Bitola: Principal 10,0 a 95,0 mm ² / Derivação 1,5 a 10,0mm ² . Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Conta com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possui também borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado	UND	50	R\$ 13,6600	R\$ 683,0000

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.311,50 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Perfurante de Derivação Modelo CDP-16- 120. Bitola: Principal 16,0 a 120,0 mm ² / Derivação 16,0 a 120,0mm ² . Conexão por perfuração da isolação (não	UND	50	R\$ 26,2300	R\$ 1.311,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

necessita decapar a isolação do cabo). Conta com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possui também borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 16,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 16mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 8,8900	R\$ 444,5000

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 25,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 25mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 10,0300	R\$ 501,5000

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 694,50 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 35,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 35mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 13,8900	R\$ 694,5000

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 50,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 50mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370	UND	50	R\$ 16,3200	R\$ 816,0000

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 70,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 70mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 25,0600	R\$ 1.253,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 95,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 95mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 45,8300	R\$ 2.291,5000

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.515,50 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 120,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 120mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370	UND	50	R\$ 50,3100	R\$ 2.515,5000

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Split Bolt 150,00mm². Material cobre eletrolítico com acabamento estanhado. Destinado a derivação de conexões bimetalicas de condutores de alumínio, aço cobreado ou cobre de 2,5 a 150mm². Atender a Norma Técnica NBR 5370.	UND	50	R\$ 60,9800	R\$ 3.049,0000

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sapata 16,0mm² Furo ØM6. Conector / Terminal de Aperto ou Pressão Formato Sapata P/ Cabos até 16,0mm². Corpo fabricado em liga de cobre fundido ou latão e porca em aço zincado. Furo do olhal para parafuso ØM6. 7,23 87 50 Unidades.	UND	50	R\$ 9,1600	R\$ 458,0000

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sapata 16,0mm² Furo ØM6. Conector / Terminal de Aperto ou Pressão Formato Sapata P/ Cabos até 16,0mm². Corpo fabricado em liga de cobre fundido ou latão e porca em aço zincado. Furo do olhal para parafuso ØM6. 7,23 87 50 Unidades Conector Sapata 25,0mm² Furo Ø	UND	50	R\$ 9,1600	R\$ 458,0000

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sapata 35,0mm² Furo ØM8. Conector / Terminal de Aperto ou Pressão Formato Sapata P/ Cabos até 35,0mm². Corpo fabricado em liga de cobre fundido ou latão e porca em aço zincado. Furo do olhal para parafuso ØM8.	UND	50	R\$ 13,5800	R\$ 679,0000

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.291,50 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sapata 50,0mm² Furo ØM8. Conector / Terminal de Aperto ou Pressão Formato Sapata P/ Cabos até 50,0mm². Corpo fabricado em liga de cobre fundido ou latão e porca em aço zincado. Furo do olhal para parafuso ØM8.	UND	50	R\$ 25,8300	R\$ 1.291,5000

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.331,50 (um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sapata 70,0mm² Furo ØM10. Conector / Terminal de Aperto ou Pressão Formato Sapata P/ Cabos até 70,0mm². Corpo fabricado em liga de cobre fundido ou latão e porca em aço zincado. Furo do olhal para parafuso ØM10.	UND	50	R\$ 26,6300	R\$ 1.331,5000

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sindal 2,5 a 4,0mm² 24A (Barra C/ 12 Polos)	UND	20	R\$ 9,3300	R\$ 186,6000

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Sindal 6,0 a 10,0mm² 30A (Barra C/ 12 Polos)	UND	20	R\$ 9,9900	R\$ 199,8000

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Cunha P/ Aterramento (CCA) P/ Haste de Aterramento Ø5/8" (14,30mm). Gravação do tamanho da haste no componente "C". Fabricado em liga de cobre estanhado. Atender a Norma Técnica ABNT NBR 5370.	UND	20	R\$ 15,9900	R\$ 319,8000

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total
-------	---------------	---------	------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

				Unit. (R\$)	(R\$)
1	Conector GTDU - Grampo Terra Duplo C/ Parafuso em "U" Ø5/8". Grampo em liga de cobre, parafuso em liga de cobre ou aço zincado eletrolítico. Aplicado em sistemas de aterramento residenciais, prediais, industriais, em redes de distribuição de energia, subestações e em telecomunicações.	UND	20	R\$ 13,7000	R\$ 274,0000

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa de Inspeção de Concreto Quadrada 30cm C/ Tampa. Caixa de Inspeção de Concreto Formato Quadrada. Dimensões: Comprimento 30cm x Largura 30cm x Altura 40cm. Sem fundo. Tampa 30cm x 30cm x 4cm com escrita "ENERGIA".	UND	10	R\$ 48,6000	R\$ 486,0000

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$ 622,70 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa de Inspeção de Concreto Cilíndrica Ø360mm C/ Tampa. Caixa de Inspeção de Concreto Formato Cilíndrica. Dimensões: Altura 400mm x Ø360mm. Sem fundo. Tampa Ø360mm x Espessura 30mm com escrita "CELESC" e alça pra remoção.	UND	10	R\$ 62,2700	R\$ 622,7000

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.036,10 (três mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa de Inspeção em Policarbonato ou Polipropileno (PP) Cilíndrica Ø316mm C/ Tampa. Caixa de Inspeção Confeccionada em Policarbonato ou Polipropileno (PP) Formato Cilíndrica. Espessura da parede mínima de 3mm. Altura 400mm x Ø316mm. Tampa Ø316mm com escrita "ELETRICIDADE". Os fabricantes deverão ser cadastrados e ter seu produto certificado pela Celesc D.	und	10	R\$ 303,6100	R\$ 3.036,1000

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo de Rede Categoria 5E Blindagem U/UTP Cor Azul. Cabo de Rede Composto de 4 Pares de Fios Bitola 24AWG Trançados, Categoria CAT 5E, Blindagem U/UTP, Capa em PVC retardante a chamas na cor Azul, com macação sequencial métrica no corpo do cabo, Homologado pela ANATEL (Caixa C/ 305 Metros).	und	10	R\$ 716,0000	R\$ 7.160,0000

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$ 566,90 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Macho RJ11 (Pacote C/ 100 Peças)	und	10	R\$ 56,6900	R\$ 566,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – pref cambira@uol.com.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$ 588,90 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Macho RJ45 CAT 5E (Pacote C/ 100 Peças)	und	10	R\$ 58,8900	R\$ 588,9000

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Fêmea RJ11 (Pacote C/ 10 Peças) Cor Branco	und	10	R\$ 70,4000	R\$ 704,0000

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector Fêmea RJ45 CAT 5E (Pacote C/ 20 Peças) Cor Branco	und	20	R\$ 51,9000	R\$ 1.038,0000

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 2x10,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 2 (duas) vias de 10,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO	mt	300	R\$ 6,1000	R\$ 1.830,0000

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.201,00 (três mil, duzentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 2x16,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 2 (duas) vias de 16,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	300	R\$ 10,6700	R\$ 3.201,0000

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 3x10,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 3 (três) vias de 10,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	200	R\$ 9,2300	R\$ 1.846,0000

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 3x16,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 3 (três) vias de 16,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	200	R\$ 12,7000	R\$ 2.540,0000

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 4x10,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 4 (quatro) vias de 10,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO	mt	200	R\$ 12,8900	R\$ 2.578,0000

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 4x16,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 4 (quatro) vias de 16,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	200	R\$ 16,4300	R\$ 3.286,0000

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 4x25,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 4 (quatro) vias de 25,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO	mt	200	R\$ 21,7400	R\$ 4.348,0000

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 4x35,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 4 (quatro) vias de 35,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	100	R\$ 28,6300	R\$ 2.863,0000

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

				Máx. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Cabo Multiplexado de Alumínio 4x50,0mm ² 0,6/1KV. Cabo Multiplexado de Alumínio com 4 (quatro) vias de 50,0mm ² isoladas em polietileno reticulado (XLPE) nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atender a Norma Técnica NBR 8182. Possuir Número de Registro/Certificação INMETRO.	mt	100	R\$ 41,6500	R\$ 4.165,0000

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alça Pré-formada para Cabo Multiplexado de Alumínio 10,0mm ² . Fabricada com aço zincado ou alumínio, com aplicação superficial de dióxido de alumínio para dar atrito entre a alça e o cabo.	und	30	R\$ 5,4500	R\$ 163,5000

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alça Pré-formada para Cabo Multiplexado de Alumínio 16,0mm ² . Fabricada com aço zincado ou alumínio, com aplicação superficial de dióxido de alumínio para dar atrito entre a alça e o cabo.	und	30	R\$ 7,5200	R\$ 225,6000

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alça Pré-formada para Cabo Multiplexado de Alumínio 25,0mm ² . Fabricada com aço zincado ou alumínio, com aplicação superficial de dióxido de alumínio para dar atrito entre a alça e o cabo.	und	30	R\$ 10,0500	R\$ 301,5000

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alça Pré-formada para Cabo Multiplexado de Alumínio 35,0mm ² . Fabricada com aço zincado ou alumínio, com aplicação superficial de dióxido de alumínio para dar atrito entre a alça e o cabo.	und	30	R\$ 16,6000	R\$ 498,0000

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alça Pré-formada para Cabo Multiplexado de Alumínio 50,0mm ² . Fabricada com aço zincado ou alumínio, com aplicação superficial de dióxido de alumínio para dar atrito entre a alça e o cabo.	und	30	R\$ 17,2000	R\$ 516,0000

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	Parafuso máquina M16 x 250mm. Fabricado em aço, galvanizado a fogo, com cabeça quadrada, rosca M16 e comprimento de 250mm. Acompanha porca e arruela.	und	50	R\$ 16,3100	R\$ 815,5000
---	---	-----	----	-------------	--------------

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Parafuso máquina M16 x 300mm. Fabricado em aço, galvanizado a fogo, com cabeça quadrada, rosca M16 e comprimento de 300mm. Acompanha porca e arruela.	und	50	R\$ 18,3100	R\$ 915,5000

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abraçadeira P/Armação Secundária em Poste Galvanizado 1.1/2". Acompanha parafuso e porca de fixação	und	50	R\$ 44,9600	R\$ 2.248,0000

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Armação Secundária 1x1. Fabricada de chapa 3/16" (4,75mm) galvanizado a fogo. Acompanha o pino para fixação da roldana de porcelana.	und	50	R\$ 18,8000	R\$ 940,0000

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Armação Secundária 2x2. Fabricada de chapa 3/16" (4,75mm) galvanizado a fogo. Acompanha o pino para fixação da roldana de porcelana.	und	50	R\$ 45,9600	R\$ 2.298,0000

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.032,50 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Armação Secundária 3x3. Fabricada de chapa 3/16" (4,75mm) galvanizado a fogo. Acompanha o pino para fixação da roldana de porcelana.	und	50	R\$ 60,6500	R\$ 3.032,5000

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.208,00 (quatro mil, duzentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Armação Secundária 4x4. Fabricada de chapa 3/16" (4,75mm) galvanizado a fogo. Acompanha o pino para fixação da roldana de porcelana.	und	50	R\$ 84,1600	R\$ 4.208,0000

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Temporizador Programável Digital (Timer) P/ Tomada	und	10	R\$ 93,6600	R\$ 936,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

	2P+T 10A 100-240V. Corrente máxima 10A (2200W). Memória com até 20 programações diárias.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Canaleta PVC 40mm x 16mm x 2 Metros C/ Divisória C/ Fita Adesiva (Dupla-face) Cor Branca. Com tampa de encaixe. Largura 40mm x Altura 16mm x Comprimento 2 Metros.	und	100	R\$ 33,3600	R\$ 3.336,0000

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Canaleta PVC 50mm x 20mm x 2 Metros C/ Divisória C/ Fita Adesiva (Dupla-face) Cor Branca. Com tampa de encaixe. Largura 50mm x Altura 20mm x Comprimento 2 Metros.	und	100	R\$ 43,1600	R\$ 4.316,0000

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Canaleta PVC Piso 52mm x 14mm x 2 Metros C/ Divisória C/ Fita Adesiva (Dupla-face) Cor Cinza. Formato superior em arco arredondado com tampa de encaixe. Largura 52mm x Altura 14mm x Comprimento 2 Metros.	und	100	R\$ 64,6800	R\$ 6.468,0000

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DPS – Dispositivo de Proteção Contra Surtos Classe II 45kA 275V Monopolar	und	50	R\$ 66,2000	R\$ 3.310,0000

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DPS – Dispositivo de Proteção Contra Surtos Classe II 45kA 275V Bipolar	und	50	R\$ 106,0800	R\$ 5.304,0000

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

6. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte

Quando da realização de reajuste, os preços serão atualizados pelo índice do INPC/IBGE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
 - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos BENS;
 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Edital;
 - Atestar o recebimento e instalação/ montagem e posterior desmontagem dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
 - Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
 - Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em instrumento convocatório;
- Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a prestação do serviço;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços a ser prestado fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- Fornecerem os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela PMC;
- Comunicar a PMC toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do bem;
- **Entregar os bens no prazo**
- Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a PMC, devendo a troca ser imediata e na sua impossibilidade, esta PMC não efetuará o pagamento do item defeituoso;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PMC;
- Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pela PMC, conforme constam no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **Manter, durante toda o prazo de garantia do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento e montagem do bem.

Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

O Fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de Entrega: Departamento de Compras - Avenida Canadá, 320 – Centro, Cambira -PR

Os produtos deverão ter validade de no mínimo 04 (MESES) a partir da entrega

10. VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado.

Os materiais deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, banco de preços e sites especializados, ficando as licitantes cientes de que não será formalizado contrato com valor acima do valor de referência do edital.

O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor GERALDO APARECIDO PEREIRA para fiscalizar a ata de registro de preço e os produtos a serem fornecidos

12. MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

d). Caso a vencedora não efetue a prestação do serviço conforme objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II) Não entregar a documentação exigida no edital;
- III) Apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- IV) Causar o atraso na execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Falhar na execução do contrato;
- VII) Fraudar a execução do contrato;
- VIII) Comportar-se de modo inidôneo;
- IX) Declarar informações falsas; e
- X) Cometer fraude fiscal.

Cambira/PR, 27 de maio de 2026

JULIO CÉSAR SAPATINI
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO I – B

HABILITAÇÃO

1.1.1.– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
- a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Micro empreendedor Individual, Certificado do MEI.

1.1.2 –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

1.1.4. –COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

1.1.5. –OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**.
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – site para pesquisa: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
- c) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – site para pesquisa: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

1.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.9.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 019/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:..... AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

Lote	Descrição do produto	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Marca

- 1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4 - O prazo para entrega dos produtos é de até 15 dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@Cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

12) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2015

É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de de 2026.

Nome e Carimbo da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil.

4. O Licitante autoriza a **Bolsa Nacional de Compras** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, -----, portadora da Cédula de Identidade RG nº ----- /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CAMBIRA**

2.
, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXX**, Estado do **XXXX**, à Rua **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG _____ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor total registrado	Marca

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Cambira mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Cambira adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Cambira.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

6.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Quando da realização de reajuste, os preços serão atualizados pelo índice do INPC/IBGE

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrecorríveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Cambira poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Cambira poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará a cargo do(a) Senhor(a) -----, que responde como Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2025, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cambira, XX de XXXXXX de 2025.

Prefeita Municipal

xxxxxxx
Fornecedor

Testemunha:
Nome:

Testemunha:
Nome: